



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: [www.tomazina.pr.gov.br](http://www.tomazina.pr.gov.br) | E-mail: [pmtomazina@uol.com.br](mailto:pmtomazina@uol.com.br)

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133

**LEI N.º 477/2020**

Súmula: Reduz o valor pago a título de salário de cargos comissionados e gratificações de funções gratificadas, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tomazina, para os meses de trabalho de maio, junho e julho de 2020.

A Câmara Municipal de Tomazina aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reduzidos, para os meses de trabalho de maio, junho e julho de 2020:

I – Em 20%, os salários de todos os ocupantes de cargos comissionados previstos no quadro de servidores do Poder Executivo de Tomazina.

II – Em 40%, as gratificações de todas as funções gratificadas previstas no quadro de servidores do Poder Executivo de Tomazina.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 06 de maio de 2020.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito Municipal